



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

20 DE SETEMBRO DE 2016

ACTA Nº 21

-----Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **João António Gomes Simões**, residente em Arganil, para falar sobre uns pinheiros que estão num jardim, propriedade da Câmara, confinante com a sua propriedade; os referidos pinheiros estão muito grandes e invadem a sua propriedade tendo, inclusive, caído alguns troncos e ramagens na entrada da sua casa, no passado dia 27 de Setembro, que impediu a saída de carros da propriedade. Referiu que já tinha alertado anteriormente a Câmara, mas só nessa altura é que lá foram funcionários para retirar os troncos e algumas raízes no passeio, junto ao muro onde se encontram os contadores da água. O Senhor João pediu para os referidos pinheiros serem cortados.-----

-----Teve a palavra o Senhor **Emanuel Frias**, de S. Martinho da Cortiça, para dar os parabéns ao Executivo pela organização da Ficabeira e Feira do Mont'Alto, pois foi bastante positiva, correu muito bem, apesar de terem sido bastantes dias.-----

-----Deu também os parabéns ao Executivo pelo início das obras na estrada da Benfeita aos Pardieiros e da Estrada Nacional 342, até Celavisa. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Perguntou qual o ponto da situação da nova Extensão de Saúde de S. Martinho da Cortiça e da Zona de Lazer das Fronhas; se já estão reunidos todos os pareceres positivos e quando é que o Executivo pensa iniciar as obras.-----

-----Referiu ainda que em frente ao Centro Escolar de S. Martinho da Cortiça o piso encontra-se bastante danificado, devido a algumas roturas da conduta de água, à chuva e ao facto dos madeireiros por ali circularem com frequência e solicitou que a Câmara Municipal pudesse reparar o piso naquela zona e proceder à limpeza das sarjetas.-----

-----Por último, referiu que teve conhecimento que brevemente será pavimentada a povoação das Fronhas e sugeriu que, antes dessa pavimentação, a Câmara fizesse uma revisão às condutas da água, para prevenir problemas futuros.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente ao assunto que o Senhor António trouxe, ele é do nosso conhecimento; aquilo que a Câmara procurou fazer, na altura, foi cortar algumas ramadas para não prejudicar a situação, convictos de que isso poderia ser a solução definitiva; pelos vistos não foi, vamos reanalisar e procurar resolver a questão.-----

-----Relativamente à intervenção do Emanuel, quero agradecer as palavras que teve para com o Executivo, nomeadamente relativamente à Ficabeira, estrada Benfeita – Pardieiros, e à EN 342 – Celavisa. Relativamente à Extensão de Saúde de S. Martinho da Cortiça está em processo de adjudicação, já tem relatório preliminar, a obra será entregue em breve. A Zona de Lazer das Fronhas também estamos nos pedidos de autorização, para poder executar aquela obra, designadamente com a CCDRC e com a Agência Portuguesa do Ambiente. Relativamente às roturas de água vamos analisar a questão, no sentido de procurar minimizar os problemas que têm ocorrido. Relativamente às Fronhas, naturalmente que antes de fazer a pavimentação haverá um cuidado prévio, relativamente à rede de abastecimento de água."-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "visto que estamos num momento em que a Câmara já deve estar a trabalhar na preparação do Orçamento Municipal para o ano de 2017, gostaríamos de reiterar algumas propostas, que já foram fundamentadas, porque são propostas recorrentes e que já apresentámos em anos anteriores, para serem estudadas e eventualmente incluídas no Orçamento para 2017. Refiro-me ao orçamento participativo, voltamos a insistir que entendemos que é um instrumento importante, de aproximação dos cidadãos à gestão autárquica; temos exemplos na nossa região que são muito interessantes e que estão a correr muito bem e havendo esse maior envolvimento há também uma responsabilização dos próprios cidadãos, que não são chamados apenas de 4 em 4 anos para manifestarem a sua opinião, mas que todos os anos têm a possibilidade de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contribuir na definição de algumas das prioridades que querem ver resolvidas no seu Município. Voltamos a propor a possibilidade de ser consignado, no orçamento para 2017, a criação de um orçamento participativo que pode começar, tal como dissemos no ano anterior, por um modelo mais restrito, por exemplo através da implementação do orçamento participativo jovem, para envolver nesta primeira fase os jovens.-----

-----A outra proposta, que também reiteramos, por entendermos que continua válida e actual, é a criação do Regulamento de apoio aos estudantes do concelho de Arganil que frequentam o ensino superior, para que possam ter o apoio do Município para minimizar o esforço financeiro das suas famílias, no processo de estudo e reforço das suas competências e das suas qualificações. Insistimos na possibilidade do Executivo poder incluir no Orçamento de 2017 estas duas propostas. Como disse, poderemos na próxima reunião de Câmara, se assim o entenderem, formalizá-las por escrito, embora já tenham em vosso poder toda a informação.-----

-----Gostaria também de saber qual o ponto de situação do projecto de execução do Museu do Rali; em Fevereiro esse projecto foi adjudicado a uma empresa, que tinha 90 dias para apresentar a sua proposta à Câmara Municipal; passado este tempo todo não temos nenhuma informação e gostaríamos de ser informados de como está o projecto e de quando é que se perspectiva a criação do Museu do Rali. Verificámos nos últimos dias que Arganil mantém e até reforça a sua imagem muito associada ao Rali; os testes que aqui se realizaram vieram confirmar isso mesmo, pelo que é mais que oportuno conhecer este processo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "fazer uma reflexão sobre a Feira do Mont'Alto; queria deixar aqui o meu testemunho do quanto para mim foi interessante, agradável e acho que foi importante para a vila e para o concelho, a cerimónia do dia 7, o dia do Município, a atribuição das medalhas, o reconhecimento do concelho a um conjunto de personalidades e empresas, que ao longo da vida trabalharam e trabalham em prol do nosso concelho; acho que para a auto-estima dos arganilenses foi muito interessante, foi uma cerimónia diria bonita, as palavras que os homenageados ou seus familiares e particularmente os empresários, acho que se justificaram bem a atribuição das medalhas. Gostava de deixar aqui esta nota, porque acho que foi um momento interessante da vida colectiva dos arganilenses."-----

-----Relativamente à Feira do Mont'Alto, na minha opinião, há um conjunto de reflexões que devem ser feitas, nomeadamente quanto à data da sua realização, isto é, para mim os dias 6, 7 e 8 são dias que não podem ser mudados, mas penso que fará sentido que, em vez de dilatar ao longo da primeira semana de Setembro, se antecipem os primeiros dias da mesma, para aqueles primeiros dias de Setembro, terminando a 8 e não prolongar para 10 ou 11; por todos os motivos, um conjunto de acontecimentos que houve por toda a zona de Coimbra, também o abandono mais precoce das pessoas que nos visitam, tendo em conta o calendário escolar, acho que faria sentido uma antecipação, preservando as datas históricas da realização da Feira do Mont'Alto."-----

-----Também uma reflexão muito pessoal, que só me responsabiliza a mim, em devido tempo manifestei a minha discordância contra a mudança da localização da Feira do Mont'Alto, para além das questões históricas esta minha posição tem muito a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ver também com aquilo que acho que concorre nesses dias para o despovoamento e uma desertificação da zona histórica, para a qual temos vindo todos interessadamente a debater e a tentar arranjar soluções, e acho que a deslocalização da Feira do Mont'Alto, para a actual zona onde ela é realizada, descentra a Feira, tira movimento ao centro da vila, e acho que valia a pena repensar e eu sou um defensor acérrimo da realização da Feira do Mont'Alto no seu local histórico. Volto a dizer que esta opinião só me responsabiliza a mim, mas não podia deixar de a emitir, porque penso que aquele não é o local mais apropriado; durante o dia há imenso calor, poucas árvores e durante a noite ainda é mais frio do que a zona onde historicamente se realizava a Feira do Mont'Alto, mas mais importante que isso, acho que tira movimento ao centro da vila; passam-se aqui momentos, ao longo dos dias da Feira do Mont'Alto, que quem estiver aqui na zona central da vila não se apercebe que está a decorrer a Feira do Mont'Alto e a Ficabeira.-----

-----Relativamente à Cerâmica Arganilense, peço ao Senhor Presidente que nos fale um pouco das obras que estão a decorrer, para quando o seu término e também perguntar ao Executivo se está em elaboração o Regulamento de utilização da antiga Cerâmica. Um empreendimento com as características e particularidades deste empreendimento exige que ao fim de alguns anos de funcionamento haja um Regulamento que discipline o seu funcionamento e não que haja imagino eu, por parte da Câmara Municipal uma resposta casuística aos pedidos para utilização de todo aquele espaço. Tenho noção que há questões que se cruzam, como a criação ou não do Museu do Rali, mas acho que, salvaguardadas estas questões, é tempo de ser apresentado um Regulamento do funcionamento do antigo edifício da Cerâmica Arganilense."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "em relação ao orçamento participativo, é sabido que conhecem a nossa opinião relativamente àquilo que tem sido a vaga de experiências à volta do orçamento participativo e relembro alguns exemplos, nomeadamente aqueles que tiveram a ver com estátuas e homenagens – Senhor Vereador, faz parte da democracia respeitarmos as opiniões uns dos outros; tem toda a legitimidade para discordar da minha, mas tem a obrigação de a ouvir, faz parte das regras; pode discordar mas tem que ouvir, em democracia é assim que funciona. Relativamente aos orçamentos participativos são conhecidas algumas experiências positivas e algumas negativas e principalmente sublinhar aquilo que em muitos dos casos foram projectos que não têm rigorosamente nada a ver com o fundamento da existência das competências das autarquias locais e, por outro lado, e basta fazer uma pesquisa daqueles que estiveram na dianteira, e se quiserem consultar a documentação relativa ao orçamento participativo de Lisboa, por exemplo, conclui-se que houve uma primeira vaga de orçamentos participativos em que os projectos apoiados nalguns casos não foram os mais adequados para justificarem a utilização de dinheiros públicos e por outro lado o nível de participação dos cidadãos ficou muito aquém do desejável. É assim que caracterizamos essa primeira vaga de orçamentos participativos, não obstante também reconhecermos os aspectos positivos que tal instrumento pode ter. Estamos neste momento a assistir àquilo que consideramos ser uma segunda geração de orçamentos participativos e basta estarmos atentos àquilo que se passa à nossa volta, para tirar essa conclusão.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nesta segunda vaga de orçamentos participativos estamos a assistir a novas configurações, a uma diversificação, por um lado, daquilo que é o âmbito deste instrumento, mas por outro lado também a uma focalização naquilo que tem a ver com as competências municipais, ou sejam, é cada vez mais entendido que os orçamentos participativos que vão decidir acerca da utilização de dinheiros autárquicos, tem que estar em linha com as competências municipais, ao mesmo tempo que, para além do que tem a ver com a participação da sociedade civil, é colocada grande tónica também no envolvimento das restantes entidades representativas da população, nomeadamente das Juntas e Uniões de Freguesia, no sentido de acautelar que a utilização dos dinheiros públicos, está em consonância com as regras aplicáveis à administração pública e neste sentido, nesta transição de gerações de orçamentos participativos, podemos adiantar que estamos a trabalhar num instrumento em linha com esta nova geração, em linha com as tendências mais actuais, no sentido de em Arganil se poder implementar esta experiência, fazendo-se, e aqui será um esforço colectivo, um grande enfoque na participação prática das pessoas, porque quando olhamos para aquilo que foram algumas experiências em Lisboa, e verificamos que alguns projectos vencedores, não tiveram uma participação superior a 200 votos, é algo que para uma cidade capital, não deixa de ser uma mensagem muito significativa. É nessa falência da participação pública que não podemos cair, porque redundar numa participação tão baixa seria algo significativo. Considerando os aspectos críticos mas também as vantagens deste instrumento, estamos a trabalhar num instrumento que possa de alguma maneira estar em linha com esta segunda geração de orçamentos participativos.-----

-----Relativamente a outro aspecto abordado, e posso dizer isto tirando partido de uma vantagem pessoal, que é o facto de ser amigo de uma dirigente dos serviços de ação social da Universidade de Coimbra, estamos em conversação no sentido de verificar se aquilo que é apoiado a nível de ação social do ensino superior deixa de fora alguém que devesse estar apoiado a nível de algum instrumento. O nosso entendimento a nível desta matéria é muito claro: achamos que não faz nenhum sentido alocar recursos públicos municipais quando eventualmente já existam respostas a nível do Ministério da Educação, a nível das Universidades, porque seria descapitalizar o orçamento municipal para algo que seria infundado; mas se hipoteticamente existir alguém que devesse estar abrangido por algum tipo de apoio e não está, por alguma circunstância muito específica desses instrumentos, esses casos eventualmente podiam ser estudados a nível do Município.-----

-----Quero fazer outra referência relacionada com o calendário da Feira do Mont'Alto; parece que todos consideramos que as datas incontornáveis são os dias 6, 7 e 8. Há depois uma outra circunstância que faz já parte da tradição, que é um fim-de-semana fazer parte do programa; estamos a falar ou do fim-de-semana anterior a esta data, ou do fim-de-semana posterior. Aquilo que tem sido a nossa prática em relação a esta matéria é aproximar do fim-de-semana mais próximo, no sentido da Feira não ter uma duração muito dilatada; nesta edição da Feira, apesar de ter tido um número dilatado de dias, ainda assim, foi inferior do que seria se tivéssemos antecipado a data. Tem sido este exercício que se tem feito, embora também compreenda que quanto mais nos afastamos do Verão, maiores serão os problemas, nomeadamente a nível de questões climatéricas. Relativamente à localização da Feira, e também é uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

opinião meramente pessoal e que só me responsabiliza a mim, constatamos que a transferência da Feira para aquele local coincide com o crescimento e com a afirmação da Feira; não é preciso recuarmos muitos anos para todos constatarmos que a Ficabeira e a Feira do Mont'Alto passaram por um processo de declínio e que foi possível fazer este relançamento e este relançamento coincidiu com a mudança do local; acho que não podemos ignorar essa circunstância."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente às festas do concelho, quero fazer um balanço claramente positivo e uma referência relativamente à cerimónia do dia 7 de Setembro; não posso deixar de ter uma palavra de agradecimento a todos os elementos do Executivo camarário, sem excepção, porque as decisões que tomámos foram no sentido de engrandecer o Dia do Concelho e foram decisões unânimes que não quero deixar de registar esse trabalho, que desenvolvemos em conjunto e que culminou com uma cerimónia muito digna, que seguramente engrandeceu Arganil."-----

-----Relativamente à Ficabeira e Feira do Mont'Alto, o Senhor Vice-Presidente já explanou a sua opinião, que é também a minha; julgo que a Feira do Mont'Alto e a Ficabeira estavam num processo de declínio em 2005 e esta mudança do espaço físico contribuiu para que ela voltasse a crescer e não mais parou de crescer; este ano tivemos uma grande Feira, quer a Feira Industrial Agrícola e Comercial, quer também a própria Feira do Mont'Alto e o feedback é extremamente positivo, da parte de todos aqueles que participaram e também não quero deixar de agradecer todo o empenho e todo o trabalho desenvolvido pelos arganilenses e pelas suas instituições para que esta Feira fosse uma mostra do nosso concelho, do seu trabalho e do seu espírito empreendedor, o que foi concretizado. Respeito muito a opinião do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, mas não estou nada de acordo, de que faça sentido voltar a ter a Ficabeira e a Feira do Mont'Alto no Paço Grande, ao invés de ser no Sub-Paço, onde existe mais espaço e mais condições para a Feira acontecer."-----

-----Relativamente ao Museu do Rali, o projecto de execução está concluído; neste momento estamos a procurar angariar os patrocinadores, para que o projecto possa concretizar-se. Sempre dissemos que encarávamos este projecto com este espírito de procurar angariar financiamento privado ou de fundos europeus para que a Câmara não tivesse que colocar dinheiro do seu orçamento no projecto, e estamos a trabalhar nesse sentido. Não posso comprometer-me com uma data para o projecto ser implementado, uma vez que estamos a trabalhar neste sentido de angariar patrocinadores, mas espero que possam existir novidades em breve."-----

-----Relativamente à questão das obras que decorrem na Cerâmica Arganilense, o prazo de execução termina em meados de Outubro e esperamos que as obras estejam concluídas nessa altura; aquilo que está a ser feito são trabalhos que evitem as condensações que provocavam aquele aspecto menos simpático que tínhamos na Cerâmica e ocorrem na sequência da garantia da obra; há uma parte que é da responsabilidade do empreiteiro, cuja execução ele assume, e há algumas questões que tinham a ver com questões de projecto, e era necessário fazer algumas melhorias, que estão a ser feitas."-----

-----Relativamente ao Regulamento de funcionamento da Cerâmica, temos uma primeira versão draft, que deve ser compaginada com esta questão do Museu do Rali,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma vez que o projecto de execução do Museu do Rali prevê que o espaço Multiusos seja também utilizado pelo próprio Museu e portanto tem que ser reponderado o Regulamento, por essa via."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "perante a intervenção do Senhor Vice-Presidente, tenho que utilizar aqui um provérbio que é *água mole em pedra dura, tanto bate até que fura* e fico mais tranquilo por, ao fim destes anos todos, e das propostas que temos vindo a fazer, haver, pela primeira vez, uma pequena abertura para que as mesmas possam ser estudadas e implementadas; refiro-me ao orçamento participativo e à atribuição de bolsas, aos estudantes do ensino superior.-----

-----Relativamente ao orçamento participativo vão sempre buscar os maus exemplos mas hoje, e de alguns anos a esta parte, os exemplos positivos e de boas práticas a que vamos assistindo um pouco por todo o país, superam largamente esses exemplos negativos, que ocorreram numa fase experimental, numa fase inicial, do lançamento deste modelo de participação no nosso país. Quando não há experiência as coisas podem não correr como se esperava. Hoje, este modelo, e julgo que é aqui que nos devemos centrar, da pertinência ou não deste modelo de participação dos cidadãos na gestão autárquica, aproximando-os mais da vida autárquica do seu município, se este modelo é bom, é mau, é positivo ou é negativo, e a experiência que tem havido, com um número crescente de Municípios a aderirem e a consignarem uma parte dos seus orçamentos para o orçamento participativo, confirmam que é um modelo positivo. Tendo regras definidas e transparentes, se o orçamento é para estátuas, ou é para rotundas, ou é para escolas, é o Município, é o Regulamento que é criado para o orçamento participativo que vai definir quais são as áreas de intervenção e os objectivos aos quais os grupos de cidadãos podem apresentar as suas propostas; até porque terá que existir uma Comissão que vai analisar essas propostas e só coloca a votação aquelas que se enquadrarem naquilo que é o Regulamento do Orçamento participativo; não está nas mãos de outros virem aqui dizer que querem dinheiro para isto ou para aquilo. Terá necessariamente que existir um Regulamento, um júri, ou um grupo de trabalho, que analisa as propostas recebidas e que as enquadra nesse mesmo regulamento e que põe à votação aquelas que estão de acordo. É o próprio Município que, baliza qual a intervenção que permitirá neste âmbito. Fico satisfeito, fico mais tranquilo, no sentido de haver aqui já uma abertura e algum trabalho feito, no sentido de Arganil poder beneficiar deste instrumento, instrumento que para a sua implementação necessita obviamente de uma sensibilização, de ações de informação junto da população, no sentido de as dotar de conhecimentos e as dotar de informação sobre a forma como podem participar no orçamento participativo.-----

-----Temos também em concelhos próximos exemplos muito interessantes de como é que o orçamento participativo foi aí implementado e daí ter tido êxito, não com 200 participações, mas com milhares de participações e em Municípios com a nossa dimensão, ou pouco maiores. Saúdo que esta proposta que o Partido socialista vem fazendo há vários anos finalmente esteja a ser ponderada e analisada para uma implementação, porque entendemos que é um modelo de intervenção muito interessante e que há muito já poderia estar implementado no nosso concelho.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à atribuição das bolsas aos alunos do ensino superior, o Senhor Vice-Presidente sabe tão bem ou melhor que eu que o ensino superior não se esgota na Universidade de Coimbra e cada estabelecimento de ensino, cada serviço de ação social dos estabelecimentos do ensino superior, poderão ter apoios sociais diferenciados. Também os custos com a presença dos alunos num local ou noutro do país e sabemos que temos jovens de Arganil praticamente de Norte a Sul do país nas várias instituições de ensino, é totalmente diferente e exige das famílias um esforço adicional, de acordo com a tipologia do curso e com a localização da Universidade ou do estabelecimento do ensino superior onde esses alunos estejam; julgo que há aqui matéria para que o Município possa dar um sinal de que está aberto e de que apoia a minimização desse esforço das famílias de Arganil e todos sabemos que há muitas famílias que fazem um esforço muitas vezes para além das suas possibilidades, para criarem as condições aos seus filhos de reforçarem e adquirirem as competências, os conhecimentos e as qualificações que lhe permitam um futuro bem mais favorável. Julgo que há condições e que é pertinente também o Município dar este sinal, obviamente, enquadrado num regulamento próprio que defina claramente as regras de quem pode ou não aceder a esses mesmos apoios.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “acho muito importante que surjam propostas e também acho fundamental que, quando elas são implementadas, contem com a mesma participação com que contaram na sua génese, nomeadamente, era bom que o Partido Socialista, nomeadamente no seio do conselho municipal da juventude, marcasse mais presença do que tem marcado.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “relativamente aos apoios no ensino superior as regras não são determinadas universidade a universidade, instituto a instituto, mal seria que assim fosse; quem emana as regras aplicáveis à ação social do ensino superior é o Ministério da Educação, regras essas que são exactamente iguais para todas as instituições do ensino superior público; ser universidade de Coimbra ou de Évora, uma ter umas regras e outras ter regras diferentes, isso não é assim porque existe um normativo de âmbito nacional.”-----

-----Relativamente ao orçamento participativo, quero reafirmar que as nossas reservas que existiram na primeira vaga de orçamentos participativos decorreram de casos práticos que passaram por todas as etapas que referiu. Relativamente à estátua ao Eusébio, eu até fiquei muito satisfeito porque sou benfiquista, com o financiamento por dinheiro público da estátua do Eusébio, mas se calhar há outras finalidades mais interessantes; e passou pela Comissão, foi à votação, foi o projecto mais votado naquela circunstância em particular e acho que isso nos esclarece. Concordamos que houve uma evolução muito grande a nível da utilização deste instrumento, sendo que essa evolução, no ponto em que estamos, nos permite olhar para ele como uma ferramenta que possa de facto reforçar a participação dos cidadãos, mas também não é demais relembrar que desde que aqui estamos fazemos um esforço muito grande, de não fechar a elaboração do Orçamento e do Plano naquilo que são as percepções do Executivo; a auscultação pública dos cidadãos pode não ter uma abrangência formal, mas ela existe, e existe desde logo em instrumentos tão emblemáticos como é o caso dos contratos programa, que na sua essência e na sua grande maioria contam





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com esta participação a nível do cidadão, a nível das aldeias, que determinam de uma forma pragmática a forma de utilização dos dinheiros públicos.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;** -----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;** -----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **protocolo a celebrar com o Clube Automóvel do Centro e com as Câmaras Municipais de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital, com vista à organização do Rali Serra do Açor**, em 2016, 2017 e 2018, integrado no Campeonato FPAK de Ralis e no Campeonato Regional de Ralis Centro. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “esta minuta de protocolo foi-nos remetida pelo Clube Automóvel do Centro, que tinha muito interesse em desenvolver uma prova na nossa região; foi também nosso entendimento que fazia sentido uma parceria com os Municípios de Tábua e Oliveira do Hospital, municípios com os quais já trabalhamos em múltiplas áreas. Aquilo que se propõe é um modelo de 3 anos em que o centro nevrálgico do Rali fique no primeiro ano em Arganil, depois em Tábua e no terceiro ano em Oliveira do Hospital, de forma a garantir que há uma importância igual de todos os Municípios, com o decurso do projecto em 3 anos. É proposto um modelo de financiamento equitativo de 8.667,00€ por cada Município, em cada ano. É uma prova que conta para o Campeonato CAC dos Ralis e para o Campeonato Regional e julgamos que é também uma forma de valorizar uma tradição antiga do desporto automóvel em Arganil. Na nossa perspectiva são iniciativas como esta e como aquela que tivemos no passado fim-de-semana, nomeadamente os treinos da equipa Volkswagen, que valorizam o concelho do ponto de vista do desporto automóvel e também valorizam a sua atractividade, no sentido de afirmar Arganil e ligar a imagem de Arganil ao mundo dos Ralis.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "uma dúvida era saber se os montantes financeiros eram anuais ou para o conjunto dos 3 anos, o Senhor Presidente já esclareceu. Não sei se não seria oportuno, no ponto 4, colocar *atribuição de um donativo financeiro anual, no valor de (...)*, porque eu fiquei com dúvida, ao ler, porque estamos a assinar um protocolo para 3 anos, não é para uma prova e ficava mais clarificado. Gostava de saber se essa prova já está marcada e quando irá decorrer, porque falámos neste assunto na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente disse que aguardava este protocolo e, poucos dias depois, vi que essa mesma prova já estaria marcada, daí perguntar quando é que a mesma se realizará, ainda em 2016, até porque o centro nevrálgico vai ser em Arganil."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "com certeza que pode ficar clarificado esse ponto relativamente ao valor anual. Relativamente à prova, o Clube Automóvel do Centro tinha que fazer a sua inscrição no campeonato, e ela decorre em Outubro."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com o Clube Automóvel do Centro e com as Câmaras Municipais de Arganil, Tábua e Oliveira do Hospital, com vista à organização do Rali Serra do Açor, em 2016, 2017 e 2018, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Celebração do **Contrato Programa com a Freguesia de Pomares**, com vista à comparticipação financeira para apoio à vigilância de banhistas da Praia Fluvial Pomares. -----

-----Presente um exemplar do Contrato Programa com a Freguesia de Pomares, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.--

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/261, datada de 12/09/2016, da Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal - art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Pomares, com vista à comparticipação financeira para assistência a banhistas da praia fluvial, no valor total de 2.330,00€ (dois mil trezentos e trinta euros, para a qual existe dotação disponível no orçamento municipal na rubrica 04050102 – Freguesias, conforme informações de cabimento e compromisso anexas, contendo as cláusulas que neles deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:-----

- Objeto e Valor das comparticipações:-----
- Freguesia de Pomares; "Apoio para a vigilância de banhistas da Praia Fluvial de Pomares" : 2.330,00€ (dois mil trezentos e trinta euros);-----
- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;-----
- Pagamento: 100 % do valor até 30 (trinta) dias após o cumprimento total do objeto do contrato e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa;
- Prazo de cumprimento: -60 dias;-----
- Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;-----
- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.-----

-----Cumpre-me ainda informar, em cumprimento atento ao disposto no n.º1 do art.º 5.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que o Município dispõe de fundos disponíveis para assumir os compromissos subjacentes à presente informação.

-----Anexo minuta do contrato programa, informações de cabimento e de compromisso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.09.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Pomares, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do pedido **de revogação do contrato de arrendamento celebrado com a Saber e Acontecer – Espaço de Psicologia, Educação e Formação, Lda para o gabinete nº 14 do CETA e da candidatura apresentada por Ana Reis e Filipa Henriques para o arrendamento do gabinete nº 7, do CETA.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/GFEGQ/13, datada de 14/09/2016, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----A Sociedade por Quotas Saber e Acontecer – Espaço de Psicologia, Educação e Formação, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 513668136, cujas gerentes são Ana Rute Almeida Martinho dos Reis e Filipa Alexandra Almeida Henriques, encontra-se instalada no gabinete n.º 14 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil desde o dia 2 de Setembro de 2015. Para o efeito foi celebrado com esta autarquia o contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada que enviamos em anexo, válido pelo prazo de 1 ano, com início em 2 de Setembro de 2015 e termo em 1 de Setembro de 2016, renovável por igual período caso não se verificasse oposição à renovação, deduzida por qualquer das partes. Este arrendamento tem subjacente o pagamento de uma renda mensal de 150,35€, ao que acresce o pacote de serviços no valor de 25,00€, bem como as chamadas telefónicas, impressões e fotocópias efetuadas.-----

-----Através do ofício remetido a esta autarquia em 22 de Agosto passado (E/010640/2016, que consta como documento relacionado) e posterior e-mail complementar remetido a 7 de Setembro corrente (que consta como documento relacionado), a gerência da Saber e Acontecer veio solicitar a revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada em vigor para o gabinete n.º 14, nos termos do previsto no n.º 3 da cláusula 2.ª do mesmo, que refere que "o arrendatário pode revogar o contrato a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio com a antecedência de cento e vinte dias sobre a data em que se operam os seus efeitos", apresentando, em simultâneo, candidatura para o arrendamento do gabinete n.º 7 como trabalhadoras independentes, a partir da data em que se operarem os efeitos da revogação do gabinete n.º 14.-----

-----A justificação apresentada para o pedido de revogação do contrato de arrendamento do gabinete n.º 14 refere a decisão de extinção da Saber e Acontecer – Espaço de Psicologia, Educação e Formação, Lda., pretendendo as suas gerentes (Ana Rute Almeida Martinho dos Reis e Filipa Alexandra Almeida Henriques) iniciarem funções como trabalhadoras independentes e nesse seguimento procederem ao arrendamento do gabinete n.º 7, mantendo a mesma atividade, ou seja, a prestação de serviços na área da psicologia. O arrendamento do gabinete n.º 7 tem subjacente uma renda mensal de 91,50€, ao que acresce o pacote de serviços no valor de 25,00€, bem como as chamadas telefónicas, impressões e fotocópias efetuadas.-----

-----Mais solicitam, considerando que é sua intenção continuarem no CETA enquanto trabalhadoras independentes, que fiquem dispensadas do cumprimento do prazo de cento e vinte dias de aviso prévio que o n.º 3 da cláusula 2.ª do contrato de arrendamento estabelece para a comunicação da intenção de revogação do mesmo.---

-----Face ao exposto anteriormente e relativamente ao pedido de revogação do contrato de arrendamento atualmente em vigor para o gabinete n.º 14, cumpre-nos informar de acordo com o n.º 3 da cláusula 2.ª do mesmo "o arrendatário pode revogar o contrato a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio com a antecedência de cento e vinte dias sobre a data em que se operam os seus efeitos". Neste caso concreto o arrendatário comunicou tal pretensão a esta autarquia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

em 22 de Agosto de 2016, pelo que se aplicarmos o prazo estabelecido na cláusula anteriormente referida o contrato de arrendamento manter-se-á em vigor até ao mês de Dezembro de 2016. No entanto, as arrendatárias tendo em conta que vão deixar o gabinete n.º 14 para arrendar o gabinete n.º 7 enquanto trabalhadoras independentes, solicitam que lhes seja autorizado ficarem dispensadas do cumprimento do prazo dos 120 dias, pretendendo desvincular-se das obrigações subjacentes ao contrato no imediato.

-----Neste âmbito cumpre-nos informar que não obstante o regulamento do CETA e o próprio contrato de arrendamento celebrado com a Saber e Acontecer serem omissos quanto à possibilidade da revogação do contrato de arrendamento poder ocorrer mediante acordo das partes, o artigo 1082.º do Código Civil prevê essa possibilidade (tal como refere o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico desta autarquia para uma situação análoga). Esta é, no entanto, uma decisão que terá que ser submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal, uma vez que o Regulamento do CETA dispõe, no seu artigo 12.º, que os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara.

-----Quanto à candidatura apresentada pelas gerentes da Saber e Acontecer (Ana Rute Almeida Martinho dos Reis e Filipa Alexandra Almeida Henriques) para arrendamento do gabinete n.º 7 enquanto trabalhadoras independentes, verifica-se que a mesma se encontra instruída com toda a documentação necessária, cuja conformidade verificámos, designadamente:

- Formulário de candidatura;
- Declarações de início de atividade;
- Declarações de não dívida emitidas pela Segurança Social, devidamente atualizadas;
- Certidões de não dívida emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, devidamente atualizadas;
- Cartões do cidadão.

-----Face ao exposto anteriormente, coloca-se à consideração superior:

-Que nos termos do disposto pelo artigo 12.º do Regulamento do CETA, que refere que os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Câmara, seja submetida apreciação e votação pela Câmara Municipal a revogação imediata do contrato de arrendamento celebrado com a Saber e Acontecer, Lda. para o gabinete n.º 14 do CETA, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 1082.º do Código Civil;

-Que nos termos do no número 1 do artigo 8.º do Regulamento do CETA, que refere que a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal, seja submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal a decisão quanto ao acesso e instalação das trabalhadoras independentes Ana Rute Almeida Martinho dos Reis e Filipa Alexandra Almeida Henriques, no gabinete n.º 7 do CETA.

-----À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.09.2016: "À Reunião de Câmara".**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido requerido, nos termos da informação supra.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**Os Senhores Vereadores António Sêco e Miguel Ventura ausentaram-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes com a aquisição de fardamento. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/263, datada de 16/09/2016 do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação Filarmónica Arganilense veio requerer apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de novos fardamentos. -----

----- Tendo o pedido sido analisado e cumprindo as normas inerentes ao Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Filarmónica Arganilense, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**Os Senhores Vereadores António Sêco e Miguel Ventura regressaram à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **José da Silva Gaspar**, residente na localidade da Portela da Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, requerimento ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DAGF SF/187, datada de 06/09/2016 da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rutura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rutura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----a) O excesso de consumo seja devido a rutura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal vigente até ao passado dia 29 de março e atual artigo 38º, nº 3 acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por José da Silva Gaspar (consumidor 901/16200) – Cfr. SA/1398/2015): o requerente reclamou o excesso de consumo durante um período de tempo. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1398/2015), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo galvanizado entre o contador e a residência, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/1398/2015), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 214m³ sendo a média de todos os consumos de 13m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger” ,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por José da Silva Gaspar, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.09.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Gorette Gonçalves Amaral**, residente em Aveiro a requer pedido de informação prévio, relativamente a um estabelecimento comercial, localizado na Av. José Augusto de Carvalho, Vila de Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 25/07/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente, Sr.^a Gorette Gonçalves Amaral, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº 153, datado de 3 de Junho de 2016, dar entrada de elementos com vista a aprovação de pedido de informação prévio, relativamente a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

construção de estabelecimento comercial, localizado na Av. José Augusto de Carvalho – Vila de Arganil. A presente solicitação será alvo de deliberação por parte da Câmara Municipal, conforme determinado pelo n.º1 do art.º16 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----O prédio em causa, encontra-se inscrito na respetiva matriz sob n.º 1932, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º512/19870212, a favor do Sr. Manuel Henrique Brandão Simões, pela inscrição AP-546 de 2010/10/15, possuindo a área total de 2.925 m².-----

-----O prédio não se encontra registado em nome do requerente, sendo que o mesmo se encontra instruído de acordo com o estipulado pelo n.º3 do art.º14 do RJUE na sua atual redação.-----

-----**Apreciação.**-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----Verifica-se que o requerente entrega o levantamento topográfico, contudo no mesmo não consta a implantação da proposta, nos termos do n.º4 do item I do Anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.-----

-----De acordo com o levantamento topográfico a parcela possui uma área de 4.552,92 m², no entanto o documento da conservatória apenas apresenta registada uma área de 2.925 m², pelo que a área deverá ser alvo de correção.-----

-----O requerente não instrui o processo conforme previsto no nº9 do item II do anexo I de Portaria nº113/2015, de 22 de Abril de 2015, em particular a não apresentação de:-----

- Projeto de arquitetura que inclua localização dos muros de vedação e de suporte a erigir, alínea b);-----

- Planta das infraestruturas locais, alínea c);-----

- Planta de áreas de cedências, acompanhada com quadros com as medições das áreas respetivas, alínea d);-----

- Fotos do imóvel, que se supõe a demolir, visto não haver referência ao mesmo, alínea e);-----

- Termo de responsabilidade de técnico autor de projeto de condicionamento acústico, alínea g);

- Plano de acessibilidades -----

-----A requerente não entrega termo de responsabilidade relativamente a projeto de arquitetura entregue, conforme determinado pelo art.º10 do RJUE, assim como declaração de declaração de associação pública profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública e conforme elementos constantes no processo: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o edificado não se encontra condicionado por REN e RAN.-----

-----O requerente deve apresentar memória descrita com enquadramento de atividade económica proposta ao abrigo do D.L. 73/2015 de 11 de Maio.-----

-----A zona de "acesso logística" deve ser isolada e separada em relação à circulação das viaturas e pessoas.-----

-----A edificação será desprovida de espaço de armazenagem.-----

-----Deve esclarecer como será ultrapassada a diferença topográfica que se verifica entre o existente e presente intensão.-----

-----*Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.º 20 do RJUE, na atual redação:*-----

-----O edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano e na categoria funcional de espaço central.-----

-----Relativamente ao uso proposto, não se vê qualquer inconveniente, conforme previsto no art.º41 do PDMA.-----

-----Relativamente ao regime de edificabilidade, art.º42 do PDMA, deverá respeitar o seguinte:----

-----1 - A altura máxima da fachada: 4 pisos acima da cota de soleira ou 12 metros;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira é de 1;-----

-----3 - Índice de máximo de utilização do solo: 1,5;-----

-----Área do Prédio – 4.552,92 m²-----

-----Áreas Propostas:-----

-----Área de Implantação – 1.250 m²-----

-----Área Bruta de construção – 1.250 m²-----

-----Índice de utilização do solo – 0,27-----

-----n.º de pisos – 1-----

-----Cércea – 7,3 m-----

-----Do acima exposto, conclui-se que a proposta cumpre com os parâmetros dispostos no art.º42 do Regulamento do PDM.-----

-----De acordo com o estipulado pela alínea d) do n.º1 do art.º4 do RMUE, em complemento do n.º5 do art.º57 do RJUE na sua atual redação, a operação urbanística em causa é considerada de impacte semelhante a uma operação de loteamento, pelo que deve prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva. Assim, o requerente deverá apresentar solução para cumprimento do estipulado no art.º103 do RUMA, ou no caso da impossibilidade de cumprimentos do descrito, deverá o requerente proceder de acordo com previsto no n.º2 do art.º103 do mesmo regulamento.-----

-----O requerente deve ser informado da necessidade de proceder, igualmente, ao pagamento de taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas conforme estabelecido pelo art.º110 do RUMA.-----

-----Relativamente ao cumprimento do estipulado pelo art.º81 do PDMA, deverá ser considerado pelo requerente, para a área bruta apurada, o seguinte:-----

-----Espaços verdes: 350 m²;-----

-----Equipamentos de utilização coletiva: 312,5m².-----

-----No que diz respeito ao cumprimento do art.º82º do PDMA, irá considerar a área bruta de construção: 1.250 m²-----

-----Dado que o requerente não procedeu ao enquadramento de atividade económica proposta, ao abrigo do D.L. 73/2015 de 11 de Maio, não será verificado o n.º de lugares a garantir no interior do lote.-----

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU.-----

-----Verifica-se que para o local da intervenção existe uma faixa de gestão de combustível, pelo que o requerente para edificar, não terá de salvaguardar os 50 metros ao limite da parcela.-----

-----Verifica-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, o local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----A presente proposta resulta numa sobrecarga significativa sobre a infraestrutura existente, no caso concreto, com a rede viária, resultando no agravamento das condições de circulação e de segurança de tráfego. A proposta, a concretizar-se resultará na descaracterização ambiental e estética da envolvente.-----

-----Assim, a proposta não se caracteriza pela compatibilização de usos e atividades, conforme previsto pelo art.º7 do RUMA, em particular relativamente a alínea b) e e).-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a a notificação ao requerente para tomar conhecimento do acima sublinhado.-----

-----À consideração superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "da ponderação dos diversos patamares de enquadramento que estão nesta informação, nomeadamente daquela que está na parte final, da tónica colocada na sobrecarga significativa sobre a infra-estrutura existente, a opinião técnica é que trata-se de uso incompatível com o local em questão. Antes de se falar do ponto de vista político no assunto, queria deixar esta informação porque me parece relevante."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "também li esse parágrafo e fiquei preocupado porque acho que está aqui bastante claro que este investimento causa uma alteração significativa em termos de trânsito, em termos de descaracterização daquele próprio local, contrariando o próprio Regulamento Municipal de Urbanismo, mas também não temos aqui muito mais informação sobre este mesmo investimento; temos aqui apenas uma operação urbanística; quantos postos de trabalho, qual é o grande impacto que este investimento traz para Arganil, isso não está devidamente clarificado; perante esta informação técnica que temos aqui também não me sinto à vontade para viabilizar algo que não é conhecido, que não se sabe quais os impactos que o mesmo traria para Arganil. O que vemos por esta informação é a referência a impactos negativos."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que "não estamos a tratar de um requerimento de nenhum processo de licenciamento, é um pedido de informação prévia, em que alguém, hipoteticamente com algum interesse naquele imóvel, vem perguntar se uma determinada actividade é ou não viável naquele sítio. É neste âmbito, ainda do pedido de informação prévia, que estamos a fazer esta análise; as questões mais pragmáticas que refere seriam hipoteticamente apreciadas e decorrentes da apresentação de um projecto para efeitos de licenciamento, mas não é disso que estamos a tratar, aqui em teoria é um qualquer cidadão que vem perguntar se neste terreno é possível fazer um supermercado com estas características com a demolição do imóvel que lá existe, com uma alteração significativa da malha urbana daquele local, que é um ponto nevrálgico da vila. Relativamente ao uso e é um dos aspectos principais que temos aqui em apreciação, da articulação dos vários aspectos que são focados na informação técnica e depois particularmente na sua conclusão, o entendimento que foi transmitido pelo técnico é que parece que é uso incompatível para o local em questão porque o supermercado, como bem sabemos, implica entrada e saída significativa de viaturas, um movimento grande e pode provocar um constrangimento naquela zona de entrada na vila."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "acompanho as preocupações técnicas relativamente à sobrecarga significativa na Avenida, que é o principal ponto de mobilidade da sede do concelho e julgo que seria criar ali mais um factor perturbador do bom escoamento do tráfego e não me parece que fosse uma boa decisão poder viabilizar esta proposta, que ainda é uma proposta muito incipiente; parece-me que não faz muito sentido admitir um uso como este naquela zona. Por outro lado, acho que tem que haver aqui outra preocupação que não pode estar explanada na informação técnica, mas que tem a ver com a própria protecção do comércio





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tradicional; tenho as maiores dúvidas de que, face à oferta existente actualmente, haja espaço para instalar uma superfície média, mas tenho as maiores dúvidas que neste momento haja espaço e condições para poder admitir uma possibilidade dessas; face a estes dois pressupostos, a minha posição é de indeferimento deste pedido de informação prévia.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relativamente a esta última componente que o Senhor Presidente referiu, da protecção do comércio local, acompanho-o nessa preocupação, mas temos que ter alguns cuidados, porque no futuro, se tivermos aqui outras propostas para instalar noutros locais estruturas com estas características, a Câmara terá condições para não permitir a instalação de mais uma empresa que, eventualmente, possa criar postos de trabalho em Arganil? Eu acompanho essa posição de protegermos o comércio que existe actualmente em Arganil, pois a oferta é suficiente para a procura que existe. Acompanho as preocupações técnicas plasmadas nesta informação, acredito naquilo que o Técnico aqui escreveu, porque tem mais informações que nós, e sobre as contradições que esta proposta pode apresentar face aos regulamentos existentes, deixando também no ar aquilo que poderiam ser os impactos positivos desta intervenção e que nós neste momento, como disse o Senhor Vice-Presidente, não conhecemos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “as decisões da Câmara são tomadas num contexto temporal; considero, ao dia de hoje, que não há espaço para instalar uma nova superfície comercial em Arganil; é a minha opinião pessoal. Isso não condiciona nada aquilo que possa vir a acontecer daqui a um ou dois anos; se a economia estiver em franco crescimento, e mediante outra proposta, noutros locais, a Câmara poderá avaliá-las e decidir de outra forma, mas ao dia de hoje parece-me que a situação é esta e devemos ter uma preocupação especial com o comércio tradicional.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo ainda “compreendo e partilho da reflexão feita pelo Senhor Presidente, nesta preocupação relativamente ao comércio local, mas também consigo perceber o apontamento feito pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, e quero dar apenas outro exemplo prévio: esta apreciação que estamos a fazer, relativamente a uma pretensão de instalação de uma superfície comercial com esta natureza, já não acontece pela primeira vez, uma vez que há uns anos, não sei se também através de um intermediário, alguém solicitou um pedido de informação prévia para a instalação, noutra zona da vila, particularmente na proximidade do espaço utilizado pela Argocôja, salvo erro, e também aí se considerou que o entrave que podia ser alegado pela Câmara Municipal para aquele fim em concreto tinha a ver com as contingências que iria provocar a nível do fluxo de viaturas e de pessoas. Aqui, do ponto de vista formal, temos este argumento muito forte, que é uma incompatibilidade deste uso, com as infra-estruturas existentes, nomeadamente com a sobrecarga que daí resultaria; este parece-me o argumento técnico mais importante para se indeferir esta pretensão, sem prejuízo de sabermos que se eventualmente se instalar um novo supermercado noutra zona do concelho, terá o seu impacto nuns aspectos positivos, noutros aspectos negativos nomeadamente para o comércio





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tradicional, mas se calhar aqui o grande argumento é mesmo este, de situações incompatíveis.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para “chamar a atenção que aquilo que vamos votar é sobre um pedido de informação prévia para a construção de um estabelecimento comercial na Av. dos Bombeiros Voluntários Argus. Essa deliberação terá em consideração a informação técnica que lhe está associada. É esse o perímetro da nossa decisão, sem prejuízo das intervenções que decorreram na discussão deste ponto.”-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:**. Processo de Obras n.º 64/2005, de **José Silva Almeida – Declaração de Caducidade do Alvará de Obras n.º 113.**-----

-----Presente o parecer datado de 12/09/2016, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento o da INF/DGU/259/2016, datada de 24/06/2016, a qual se transcreve: “Verifica-se que o processo de obras n.º64/2005, em nome de João Paulo Santos Martins Fernandes, possui alvará de n.º113, de 28/11/2005, válido até 29/11/2008, pelo que se conclui que o alvará já não se encontra válido.-----

-----Assim e de acordo com a alínea d) do n.º3 do art.º71 do RJUE, na sua atual redação, deverá ser declarada a caducidade do alvará, contudo e de acordo com o n.º5 do referido artigo, as caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder de acordo com o art.º121 do CPA, proceder a audiência prévia.”-----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o processo.

-----Assim, propõe-se a V.Ex.ª., o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do alvará de obras n.º113, com término a 29 de Novembro 2008.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 15.07.2016: “Aprovo o proposto”.**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras nº 113/2005. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 7 ao Orçamento de 2016 e alteração nº 7 às GOP de 2016.-----

-----1 – Alteração nº 8 ao Orçamento de 2016 e alteração nº 8 às GOP de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente ata que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

